



B JL

- Adjudicação à empresa posicionada em lugar subsequente -----
- 12 – Procedimento “Unidade de Saúde Familiar de Nogueira da Regedoura/São Paio de Oleiros” -----**
 - Adjudicação -----
- 13 – Procedimento “Unidade de Saúde Familiar de Nogueira da Regedoura/São Paio de Oleiros” -----**
 - Aprovação da minuta do contrato -----
- 14 – Procedimento “Unidade de Saúde Familiar de Nogueira da Regedoura/São Paio de Oleiros” -----**
 - Designação do gestor do contrato -----
- 15 – Procedimento “Piscina Municipal de Canedo” -----**
 - Adjudicação -----
- 16 – Procedimento “Piscina Municipal de Canedo” -----**
 - Aprovação da minuta do contrato -----
- 17 – Procedimento “Piscina Municipal de Canedo” -----**
 - Designação do gestor do contrato -----
- 18 – Integração dos Museus Municipais e do Castro de Romariz no projeto “Corredor Cultural do Porto” -----**
- 19 – Proposta de atribuição de topónimos - União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo (Santa Maria da Feira) -----**
- 20 – Empreitada: Remodelação e Ampliação do Centro Escolar da Igreja – 2.ª Fase – Lourosa -----**
 - Auto de receção definitiva -----
- 21 – Empreitada: Reabilitação de prédio – Centro de Criação Artística – Santa Maria da Feira -----**



significativas no Concelho que é preciso tratar e está-se já numa nova fase de intervenção no espaço público, dizendo que espera que, no futuro, os espaços verdes façam parte de uma intervenção permanente, que, hoje, nem sempre tem o melhor tratamento. -----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que é esta questão que está em cima da mesa, ou seja, haver uma empresa contratada para, nos próximos 3 anos, tratar adequadamente os espaços verdes públicos do Concelho. --
Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

12 - Procedimento “Unidade de Saúde Familiar de Nogueira da Regedoura/São Paio de Oleiros”-----

- Adjudicação-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Dra. Sónia Azevedo, datada de 26 de abril de 2021, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Cumpre-me solicitar que seja submetido à superior deliberação do Executivo Municipal o Relatório Final, da empreitada supraidentificada, elaborada pelo júri do procedimento, no qual se propõe a adjudicação, à sociedade “J. Prado Correia & Cia, Lda.”, com sede na rua Condessa de Penha Longa, n.º 224, na freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, pelo valor de 1.582.240,44 € + IVA.-----

A Consideração da Sra. Vereadora.”-----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, do seguinte teor:



“Considerando a informação técnica em anexo, propõe-se que a Câmara delibere favoravelmente, quanto à adjudicação da empreitada à sociedade “J. Prado Correia & Cia, Lda.” -----

À Câmara para deliberar.” -----

Acompanha a informação supratranscrita o relatório final do júri a que a mesma se refere. -----

O vereador António Bastos interveio dizendo que os vereadores do Partido Socialista votam a favor, como é óbvio, e que era o que faltava se alguém votasse contra um projeto desta natureza, mas que o assunto oferece-lhes algumas dúvidas relativamente à participação feita pela empresa que está em segundo lugar na ata do júri, concretamente quanto ao plano de trabalhos do concorrente J. Prado Correia & Cia, Lda., perguntando se a mesma já deu resposta cabal a todas as dúvidas que a empresa que está posicionada em segundo lugar tinha, no sentido de não se ter de voltar atrás, conforme aconteceu com o assunto discutido no ponto anterior da ordem do dia, cuja adjudicação atrasou o procedimento em dois meses, pelo que aguarda com expectativa que também não aconteça a mesma coisa neste caso. -----

O Sr. Presidente disse que o júri já avaliou as condições apresentadas dos concorrentes e que a análise de propostas contempla também o plano de trabalhos, mas que nada garante à Câmara que não possa acontecer o mesmo, porque a empresa adjudicatária vai agora ser notificada para apresentar um conjunto de documentos necessários para a elaboração do contrato. -----

O vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, interveio dizendo



que os documentos que a empresa vai ser notificada a apresentar para a elaboração do contrato não são os documentos, como o programa de trabalhos, que fazem parte da proposta, porque os mesmos já foram avaliados. -----

O vereador António Bastos voltou a intervir dizendo que o que referira tinha sido o reclamado por parte da empresa posicionada em segundo lugar, atirando para a responsabilidade da Câmara ou para a responsabilidade da empresa que estava em primeiro lugar não ter apresentado os documentos de planeamento e o plano de trabalhos devidamente referenciado nos tempos, nos equipamentos e nos valores apurados semanalmente na execução física das obras. -----

Disse que é óbvio que compete aos serviços verificar estas questões para que não se tenha de esperar mais dois meses pelo início da obra, porque o que interessa aos vereadores do Partido Socialista é o auto de consignação de trabalhos e que possam ver a obra a arrancar no mais curto espaço de tempo possível. -----

O vereador António Topa Gomes interveio novamente dizendo que, efetivamente, há uma avaliação técnica e que o resultado final tem duas componentes, uma das quais é o preço e a outra é a qualidade da proposta, dizendo que é evidente que a qualidade, infelizmente, é mais discutível do que o preço, que é objetivo, e que quanto a isso não há dúvidas. -----

Disse que, quando os valores são muito próximos, é frequente o segundo classificado lutar por um argumento qualquer, porque qualquer ponto a menos na qualidade técnica da proposta pode alterar a classificação do concurso, dizendo que todos os documentos foram



entregues com a proposta e que a técnico responsável pela avaliação das propostas respondeu àquilo que era o argumentário do concorrente posicionado em segundo lugar. -----

Disse também que, nestas questões, quando há alguma divergência, nem que seja de opinião entre o PS e o PSD, por exemplo, se uma das partes estiver convencida de que tem razão pode não parar por aqui, dizendo que a única alternativa e o único caminho é fazer concursos apenas com o critério do preço mais baixo, porque nesses não há argumentação possível.-----

O vereador António Topa Gomes concluiu dizendo que o trabalho foi feito e foi ponderado, e que o técnico que faz a avaliação das propostas é um técnico com muita experiência na área, pelo que está confiante que o processo vai avançar normalmente.-----

O Sr. Presidente acrescentou que o que foi dito não significa que, agora, nos novos documentos que a empresa classificada em primeiro lugar tem de apresentar, que não os que foram referidos pela outra empresa concorrente, não possa haver algum documento que a empresa não apresente, dizendo que, por exemplo, às vezes há empresas que têm alguma dificuldade em apresentar as garantias bancárias.-----

O vereador António Bastos interveio novamente dizendo que nunca pôs em causa, nem põe nem pode pôr em causa, por questões de seriedade e por questões de ética profissional, o comportamento dos técnicos quando avaliam as propostas, dizendo que, se é seguro que a adjudicação reúne todas as condições para que a obra seja adjudicada com todas as componentes do concurso, nomeadamente o plano de trabalhos, de que o outro concorrente chamou à atenção, os vereadores



do Partido Socialista apenas devem chamar à atenção e mais nada, e que é sempre com esse objetivo que o fazem, porque pode alguma coisa falhar e depois a obra pode também atrasar-se por mais dois meses, salientando que o objetivo da sua intervenção é, de facto, evitar que uma obra desta natureza se atrase um ou dois meses e que haja a certeza absoluta que tudo vai correr bem, porque é isso que interessa.--

O vereador Délio Carquejo interveio dizendo que queria que o vereador António Topa Gomes o esclarecesse, questionando se, no pior dos cenários que poderia ser, por exemplo, a empresa que ficou classificada em segundo lugar recorrer, contestando o resultado do concurso em tribunal, com base nos argumentos que apresentou, não seria preferível a Câmara Municipal assumir o ónus dessa responsabilidade, em vez de fazer uma paragem da obra, por exemplo. -----

O Sr. Presidente respondeu dizendo que, se os concorrentes recorrerem ao tribunal, o Município defende-se e prossegue com o processo, dizendo, contudo, que, às vezes, os concorrentes interpõem providências cautelares que impedem o procedimento de avançar, salientando que espera que não seja o caso.-----

O vereador Délio Carquejo disse que parece-lhe tratar-se de uma questão pequena, apesar de não ser engenheiro, tendo o vereador António Topa Gomes respondido que não é tanto uma questão de engenharia, dizendo que, a partir deste momento, é mais uma questão jurídica do que outra questão qualquer, e que não se pode pôr a mão no fogo por questões jurídicas.-----

O Sr. Presidente disse que, como o vereador António Topa Gomes tinha dito, e bem, e que é muito importante enfatizar, hoje a litigância jurídica



nestas questões às vezes é muito difícil de gerir pelas entidades públicas, e que, ainda por cima, a diferença nos valores das propostas é mínima, cerca de seis ou sete mil euros, pelo que quem fica posicionado em segundo fica profundamente frustrado e tenta arranjar um argumento qualquer, válido ou não, para tentar passar à frente, e que é isso que acontece sempre. -----

Concluiu dizendo que se tem de prosseguir, e que há a necessidade de arrancar rapidamente com a obra, porque é um compromisso que existe com as duas freguesias em questão, e porque o financiamento da obra está aprovado, pelo que espera bem que a obra arranque o mais rapidamente possível. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

13 - Procedimento “Unidade de Saúde Familiar de Nogueira da Regedoura/São Palo de Oleiros” -----

- Aprovação da minuta do contrato -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Dra. Sónia Azevedo, datada de 26 de abril de 2021, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Nos termos do disposto no artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato -----



de empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à sociedade “J. Prado Correia & Cia, Lda.”, que se anexa.-----

Assim, submete-se à consideração superior, para os devidos efeitos.” ---

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, do seguinte teor:

“Considerando a informação infra, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a minuta do contrato a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Contrato n.º (espaço em branco)/2021 AV, -----

Empreitada -----

No dia (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2021, nesta cidade de Santa Maria da Feira, Paços do Município e Departamento Administrativo e Financeiro, perante mim, (espaço em branco), na qualidade de oficial público do Município de Santa Maria da Feira, compareceram como outorgantes:-----

Primeiro -----

(espaço em branco), natural da freguesia e concelho de (espaço em branco), com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereador em regime de tempo inteiro e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Segundo-----

(espaço em branco), residente na (espaço em branco), (espaço em



branco), portador do cartão do cidadão com ID civil n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), que outorga na qualidade de (espaço em branco), e em representação da sociedade (espaço em branco) denominada “J. Prado Correia & Cia, Lda.”, com sede na rua Condessa de Penha Longa, n.º 224, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, pessoa coletiva n.º 500146543, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de (espaço em branco), com o capital social (espaço em branco) €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em (espaço em branco). -----

Verifiquei a identidade dos outorgantes e a qualidade de representação que ambos se arrogam, a do primeiro pelo meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do referido (espaço em branco), aludida certidão permanente do registo comercial. -----

Pelo primeiro outorgante, em nome do seu representado, Município de Santa Maria da Feira foi dito: -----

Que em reunião ordinária, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2021, a Câmara Municipal deliberou adjudicar à representada do segundo outorgante, a empreitada de “Unidade Saúde Familiar de Nogueira da Regedoura/São Paio de Oleiros”, a qual foi precedida de concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto; -----

Que, neste seguimento, por deliberação camarária tomada em reunião



ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2021, foi aprovada a respetiva minuta do contrato;-----

Que, nessa conformidade, celebra o presente contrato de execução da referida empreitada, com a representada do segundo outorgante, o qual se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira -----

O presente contrato tem por objeto, a realização de uma empreitada de “Construção da Unidade de Saúde de Nogueira da Regedoura – S. Paio de Oleiros” – Santa Maria da Feira, conforme descrição geral dos trabalhos previstos no caderno de encargos e programa do procedimento;-----

Cláusula Segunda-----

A empreitada é adjudicada, pelo valor de € 1.582.240,44 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta da representada do segundo outorgante, devidamente retificado pelo relatório preliminar, datado de 29 de março de 2021;-----

Cláusula Terceira-----

Os trabalhos da presente empreitada serão executados, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data da sua consignação, a qual deverá ocorrer após o visto do Tribunal de Contas, de acordo com o artigo 23.º do caderno de encargos e proposta do representado do segundo outorgante;-----

Cláusula Quarta-----

Os pagamentos serão efetuados nas condições estabelecidas no artigo 13.º, do capítulo II, do caderno de encargos, sendo que o primeiro



pagamento será efetuado após o visto do Tribunal de Contas;-----

Cláusula Quinta-----

A fórmula de revisão de preços da presente empreitada é a estipulada no artigo 17.º, do capítulo II, do caderno de encargos;-----

Cláusula Sexta-----

O prazo de garantia varia de acordo com o defeito da obra, nos termos do artigo 58.º, do capítulo V, do caderno de encargos;-----

Cláusula Sétima-----

Para o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais o representado do segundo outorgante, de acordo com o artigo 21.º do programa do procedimento, presta uma caução de 5% do preço contratual, com exclusão do IVA, correspondente ao valor de 79.112,02 €;-----

Cláusula Oitava-----

Nos termos da alínea i), do n.º 1, art.º 96.º, e para cumprimento do art.º 290-A, do decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, foi designado gestor do contrato para a presente empreitada o técnico (espaço em branco), da Divisão de (espaço em branco), do Pelouro (espaço em branco);-----

Cláusula Nona-----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano (espaço em branco), na rubrica (espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco)/(espaço em branco), datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----

Cláusula Décima-----



O presente contrato não produz quaisquer efeitos antes do visto do Tribunal de Contas ou declaração de conformidade, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 45.º, da lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com a alteração que lhe foi dada pela lei n.º 61/2011, de 07 de dezembro;---

Cláusula Décima Primeira -----

Em caso de litígio será competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal do domicílio do Município de Santa Maria da Feira;-----

Cláusula Décima Segunda -----

A presente adjudicação está sujeita às normas do caderno de encargos, os esclarecimentos, erros e omissões, programa do procedimento e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro com a redação dada pelo decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e legislação subsidiária. -----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam:-----

- Os esclarecimentos; -----

- Os erros e omissões; -----

- O caderno de encargos; -----

- A proposta da representada do segundo outorgante; -----

- O programa do procedimento. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Arquivo ainda os seguintes documentos:-----

a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço



- em branco) de (espaço em branco) de 2021; -----
- b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2021; -----
- c) Certidão permanente da Conservatória do registo comercial de (espaço em branco), subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- d) Caução n.º (espaço em branco), no valor de (espaço em branco) €, emitida (espaço em branco), (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- e) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- f) Declaração emitida pelo Serviço Segurança Social Directa, aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- g) Alvará de Construção n.º (espaço em branco)-PUB; -----
- h) Declaração do Registo do Beneficiário Efetivo (RCBE); -----
- i) Certificado do registo criminal da firma "J. Prado Correia & Cia, Lda.", emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2021; -----
- j) Certificado do registo criminal em nome de (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2021; -----
- k) Certificado do registo criminal em nome de (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2021; -----
- l) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto; -----
- m) Declaração de compromisso do subempreiteiro "Energia 369, Lda."; -
- n) Alvará de Construção n.º (espaço em branco)-PUB. -----



Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de ambos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo e efeitos.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

14 – Procedimento “Unidade de Saúde Familiar de Nogueira da Regedoura/São Paio de Oleiros”-----

- Designação do gestor do contrato-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Dra. Sónia Azevedo, datada de 26 de abril de 2021, que, seguidamente, se transcreve:-----

“A fim de dar cumprimento ao estipulado na alínea i), do n.º 1, do art.º 96, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e nos termos do disposto no artigo 290-A do CCP, o contraente público deve designar um gestor do contrato. -----

No caso em apreço, para empreitada de “Unidade Saúde Familiar de Nogueira da Regedoura/São Paio de Oleiros” a decisão de contratar, foi determinada Ex.ma Câmara Municipal. -----

Para o efeito, foi indicado pelo Senhor Vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território na qualidade de responsável do serviço requisitante, para Gestor do respetivo contrato, o técnico Mário Araújo, do Departamento de Obras Municipais, do Pelouro de Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento



e Ordenamento do Território, colaborador deste município, o qual faz parte do mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. -----

Assim, propõe-se que seja remetido ao órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, a proposta da designação do Gestor de Contrato, suprarreferido, para sua deliberação.”-----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, do seguinte teor:

“Concordo. Face ao exposto proponho que a Câmara Municipal delibere sob a proposta do Vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, a designação como Gestor do Contrato supraidentificado o técnico Mário Araújo, colaborador deste município, o qual faz parte do mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças.-----

15 – Procedimento “Piscina Municipal de Canedo”-----

- Adjudicação-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Dra. Sónia Azevedo, datada de 27 de abril de 2021, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Cumpre solicitar que seja submetido à superior deliberação do Executivo Municipal o 2.º Relatório Final, da empreitada